


**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
21/2016 MPC/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA BELÉM
SERVIÇOS DE SAÚDE AMBIENTAL LTDA - ME,
COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

Por este instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**, com sede nesta Capital, na Av. Nazaré nº 766, inscrito no CNPJ sob o nº 05.054.978/0001-50, neste ato representado por sua Procuradora-Geral de Contas do Estado, **Dra. SILAINE KARINE VENDRAMIN**, doravante denominado CONTRATANTE, e **BELÉM SERVIÇOS DE SAÚDE AMBIENTAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.565.986/0001-96, estabelecida no município de Belém, Estado do Pará, a Av. Senador Lemos, Nº 3.526, bairro da Sacramenta, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **RICARDO ANTÔNIO CUNHA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.119.901 SSP/PA e do CPF nº 150.141.692-87, residente e domiciliado na Av. Almirante Barroso, 3.805 – Conj. Império Amazônico, Bloco 02 – Entrada A – Aptº 12 – Bairro: Souza, município de Belém, Estado do Pará, e-mail: belemsestadosaude@yahoo.com.br. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2016-MPC/PA, firmado em 11/11/2016, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.250, de 14/11/2016, com base no Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº. 11/2016-MPC/PA, que se regerá pelos termos da Lei Federal nº 8.666/93 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CONSIDERANDO que a vigência do 1º Termo Aditivo expira em 10/11/2018;

CONSIDERANDO a natureza continuada da prestação dos serviços, bem como o permissivo legal expresso no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO, ainda o interesse de ambas as partes na prorrogação da vigência do Contrato;


R.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2016-MPC/PA**, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, por si ou por seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 21/2016- MPC/PA e alterar a clausula 12º (decima segunda) do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 21/2016 – MPC/PA, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 11/11/2018, com término em 10/11/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A Cláusula Décima Segunda do instrumento original passa a vigorar com o seguinte teor: A execução das obrigações contratuais integrantes deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS



Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas e condições, do contrato ora aditado, ficando este segundo termo aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por assim haverem acordado, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final relacionada.

Belém, 23 de OUTUBRO de 2018.


SILAINÉ KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas do Estado
CONTRATANTE



RICARDO ANTONIO CUNHA PEREIRA
CNPJ 07.565.986/0001-96
BELÉM SERVIÇOS DE SAÚDE AMBIENTAL LTDA - ME

CNPJ/MF Nº. 07.565.986/0001-96

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

SERGIO CAMPISTA
CPF: 727.334.287-15
RG: 1926-7 (PDE/001)

Akyson Ferafil
CPF: 440.628.932-15
RG: 2436801